



CAPINÓPOLIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS
Avenida 107 nº 580 – Capinópolis (MG) – 38.360-000
(Art. 5º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 03/2011, TCE-MG)

PORTARIA Nº 015 /2017

Concede aposentadoria voluntária integral na forma da lei e com paridade total nos moldes no artigo 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, ao senhor **ITELMAR JOSÉ DA SILVA**

O Diretor do Instituto de Previdência Municipal de Capinópolis – CAPINÓPOLIS PREV, no uso de suas atribuições estatuídas no artigo 86, inciso IX da Lei Municipal nº 1.497, de 20 de julho de 2012 e;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 042/2017 que concede aposentadoria voluntária integral na forma da Lei, com paridade total nos moldes no artigo 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, ao senhor **ITELMAR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 1352 que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Capinópolis (CAPINÓPOLIS PREV);

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.497/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria Voluntária integral na forma da Lei, com paridade total nos moldes no artigo 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, ao servidor **ITELMAR JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 719.966.486-91, matrícula funcional nº 1352, no cargo de Provimento Efetivo de Operário, Símbolo de Vencimento SV19, sob Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c com o artigo 30 da Lei Municipal de nº 1497 de 20 de Julho de 2012, ficam fixados os proventos iniciais da aposentadoria do que trata o artigo 1º desta Portaria, no valor de R\$ 1.311,80 (um mil e trezentos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinópolis-MG, 01 de junho de 2017.


SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor do CAPINÓPOLIS PREV